

seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:
Fica permitido à CONTROLADORA manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do processo seletivo final acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do consentimento:
O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional. (nome do candidato).
Belém/ Pa / 2026
Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 1198168



PORTARIA

PORTARIA Nº 970/2025-SEFA/DAD, DE 13 DE MAIO DE 2025
Processo nº E-2025/2609338
INTERROMPER, 28 (vinte e oito) dias, a contar de 24/04/2025, do gozo das férias da servidora SIMONE CRUZ NOBRE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais / Diretor Fazendário, Id Func nº 5486408/1, lotada na Diretoria de Tributação, concedida pela PORTARIA Nº 500 de 06/03/2025, publicada no DOE nº 36.154 de 07/03/2025, referente ao exercício de 23/06/2023 a 22/06/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA
Diretor de Administração – em exercício – SEFA/PA

Protocolo: 1198145

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1138, 15 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2025/2671878-
RESOLVE:
CONCEDER a servidora GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, cargo Auxiliar de Administração, matrícula nº0325150001, portadora do CPF nº 26876167291, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.200,00 (mil e duzentos reais)
33.90.39 - O.S.T.P.JURÍDICA: 200,00 (duzentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTA-MIRA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
A concessão de novo suprimento de fundos ao suprido/e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior.
Lourdes Terezinha L. Garcez da Costa
Diretora de Administração em Exercício

Protocolo: 1197941

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE
PORTARIA Nº 1135 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2670639; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor BENEDITO JOSE FARIAS DA SILVA, nº 0200615402, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 02.05.2025, no trecho Gurupi/Bragança/Gurupi.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$123,54
PORTARIA Nº 1136 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2671260; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas às unidades, no período de 19.05 a 23.05.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
PORTARIA Nº 1137 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2671304; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visita às unidades, no período de 26.05 a 30.05.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anidio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1197812

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF CERAT-CAPANEMA
O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAUJO Coordenador Substituto Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo, resultante de Ação Fiscal Termo de Apreensão e Depósito, conforme número abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma da LEI 5.530/89 do Art. 78,III Lei nº4.676/2001, RICMS/PA , a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	CPF	AINF	TERMO DEAPREENSÃO E DEPÓSITO
RENNI ELIAS FERREIRA	086.881.168-81	812024510005447-9	812024390004322

Protocolo: 1197849

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a Conclusão de julgamento, de primeira instância, referente aos AINFs nº 3520215100, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpo recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na rua João Pessoa nº 109 , Centro – Capanema/à. no horário de 08:00 às 14:00hs.
Razão Social: PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA.
INSC. ESTADUAL: 15.273.339-6
Processos Nº352021510003143-5
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT-CAPANEMA

Protocolo: 1197879

CERAT REDENÇÃO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF DE TRÂNSITO
O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, a quem possa interessar e a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados: